

DECRETO Nº 159/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**“PRORROGA A LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAILDES MINA FRIES BOTTEGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir desta data**, a Servidora Pública Municipal **NAILDES MINA FRIES BOTTEGA**, matriculado sob nº 950, ocupante do cargo efetivo de Servente, nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

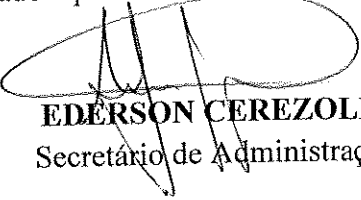
**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de 28 de agosto de 2019 a 26 de setembro de 2019 (30 dias).

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de agosto de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

